

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 6.023, de 20 de outubro de 2017

Abre crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.445, de 28 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto à dotação do Orçamento vigente, o crédito suplementar abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

01 CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
01 01 GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL
01 031 0001 4.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Ficha: 04 - 3191 13 - Obrigações Patronais
Valor: R\$ 30.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

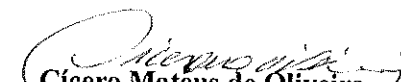
01 CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
01 01 GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL
01 031 0001 4.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Ficha: 03 - 3190 13 - Obrigações Patronais
Valor: R\$ 15.000,00

01 031 0001 4.002 - Manutenção das Atividades da Escola do Legislativo
Ficha: 17 - 3191 13 - Obrigações Patronais
Valor: R\$ 15.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 20 de outubro de 2017


Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá


Cícero Mateus de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças